

EDITAL Nº 008/2014

A Diretora Geral do Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí – CESFI, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Convocar membros da comunidade acadêmica do CESFI/UDESC constituída de alunos regularmente matriculados no semestre de 2014, para a eleição de representantes titulares e suplentes, para mandato de um (1) ano, vedada a reeleição, para o **DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PETRÓLEO, DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA PÚBLICA, CONSELHO DE CENTRO, CONSUNI e CONSEPE.**

1 – Das Vagas:

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PETRÓLEO

- Um (1) aluno da graduação e um (1) suplente para mandato de 31/10/2014 a 30/10/2015.

DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA PÚBLICA

- Um (1) aluno da graduação e um (1) suplente para mandato de 31/10/2014 a 30/10/2015.

CONSELHO DE CENTRO

- Um (1) aluno da graduação e um (1) suplente para mandato de 31/10/2014 a 01/10/2015.

CONSUNI – Conselho Universitário da UDESC

- Um (1) aluno da graduação e um (1) suplente para mandato de 10/12/2014 a 11/12/2015.

CONSEPE – Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UDESC

- Um (1) aluno da graduação e um (1) suplente para mandato de 18/02/2015 a 17/02/2016.

2 – Das Inscrições:

Os Candidatos procederão às inscrições na Direção do CESFI, das chapas compostas com titular (es) e suplente (s), no período de 20 e 21 de outubro de 2014, das 09:00 às 19:00 horas, devendo as inscrições serem feitas para os representantes de cada colegiado, separadamente.

Poderão inscrever-se alunos de graduação regularmente matriculados no semestre de 2014/2.

Ao procederem às inscrições, os candidatos automaticamente declaram expressamente que, se eleitos, aceitarão suas investidas.

A Comissão Eleitoral Central designada pela Direção do CESFI, deverá publicar, em mural, a relação de alunos aptos a votar, até a data da homologação das candidaturas.

A Comissão Eleitoral Central deverá decidir sobre a homologação das candidaturas no dia 22 de outubro de 2014, publicando em mural sua decisão.

Das decisões da Comissão Eleitoral Central caberá pedido de reconsideração até 2 (dois) dias úteis após a publicação.

Os pedidos de reconsideração deverão ser julgados e publicados pela Comissão Eleitoral em até 2 (dois) dias úteis.

A Comissão Eleitoral Central procederá em sessão pública no CESFI, em Balneário Camboriú, o sorteio da ordem das chapas nas cédulas de votação.

4 – Das Eleições:

As eleições ocorrerão no dia 30 de outubro de 2014, no CESFI, à Avenida Central, 413, Balneário Camboriú, no horário das 09:00 às 21:00 horas.

O discente votará em seus pares, em cédulas para os respectivos conselhos.

Cada chapa inscrita poderá até 1 (um) fiscal por mesa eleitoral, para acompanhar e fiscalizar os trabalhos eleitorais, através de declaração inscrita dos candidatos.

Das decisões da mesa eleitoral cabe recurso à Comissão Eleitoral Central.

5 – Da Apuração:

A apuração dos votos terá caráter público e será realizada logo após o encerramento das votações, às 21:00 horas do dia 30 de outubro de 2014, no CESFI, em Balneário Camboriú.

Encerrada a apuração será lavrada e assinada a ata da votação, constando todos os dados do pleito.

Serão considerados eleitos os candidatos das chapas que obtiverem maioria simples de votos válidos.

6 – Da Comissão Eleitoral Central:

O processo eleitoral será coordenado por Comissão Especial especificamente designada pela Diretora Geral do CESFI e esta designará Mesa (s) Receptora (s) e Escrutinadora (s) composta por: Presidente, Secretário e Mesário.

Cabe à Comissão Eleitoral Central promulgar, publicar os resultados e declarar eleitos os representantes de cada colegiado.

Encerrado processo eleitoral, a Comissão Eleitoral Central fará oficialmente o encaminhamento à Direção Geral do CESFI, dos resultados consignados em ata.

7 – Das Disposições Gerais:

Na hora da votação e da escrutinação dos votos, todos os integrantes da Comissão Eleitoral Central, Mesas receptoras e Fiscais, obrigatoriamente devem estar identificados.

É vedada após a homologação dos resultados, a substituição de qualquer candidato, tanto titular quanto suplente.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Central, cabendo recurso ao Conselho de Centro.

Balneário Camboriú, 13 de outubro de 2014.

**Professora Maria Ester Menegasso, Dra.
Diretora Geral do CESFI**